



## **Câmara Municipal de Mação**

### **Acta N.º 19/2012**

**Data da Sessão :** 9 de Outubro de 2012

**Início da sessão:** 11:00 horas

**Términus da Sessão:** 15:00 horas

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal de Mação presentes na sessão:**

Presidente: José Manuel Saldanha Rocha

Vereadores:

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Nuno Fernando Bento Neto

António Cardoso Lopes

António José Martins Louro

**Faltas Justificadas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Manuela Martins Filipe Soares

**Cargo:** Assistente Técnico

## **Câmara Municipal de Mação**

**Acta N.º 19 / 2012**  
**9 de Outubro de 2012**

### **-----LOCAL-----**

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

### **-----INICIO-----**

10 horas. Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

### **-----ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

Aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a leitura da mesma em virtude de ter sido enviada fotocópia a todos os membros com a devida antecedência.

### **-----DISPONIBILIDADES-----**

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 193, respeitante ao dia 8 de Outubro de 2012, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 577.338,11€ (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove euros e onze cêntimo); Operações de Tesouraria: 71.668,10€ (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos).

### **-----BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAÇÃO-----**

A Câmara tomou conhecimento de ofício da Associação dos Bombeiros Voluntários de Mação, datado de 27 de Setembro de 2012 no qual agradecem toda a colaboração da Câmara à realização da Festa de Santa Maria, bem como o subsídio concedido para apoio às despesas da mesma.

### **-----PINHAL MAIOR-----**

Presente ofício da Associação Pinhal Maior, datado de 9 de Agosto de 2012 no qual informam ter sido deliberado, em reunião de Direcção desta Associação, de Abril de 2012, financiar a construção de uma escola na Guiné, pelo que solicitam participação de 1.000,00€ (mil euros) por parte da Câmara Municipal de Mação.

A Câmara deliberou por unanimidade contribuir com a referida importância para apoio ao financiamento da construção de uma escola na Guiné.

### **-----LIGA REGIONAL DE MELHORAMENTOS DE ORTIGA-----**

#### **PROVA DE ATLETISMO**

Presente ofício da Liga Regional de Melhoramentos de Ortiga, datado de 19 de Setembro de 2012 em que informa que, na sequência do contacto da Câmara Municipal de Mação, esta associação está disponível para levar a cabo a realização de uma prova

de atletismo, em Mação, no dia 4 de Novembro de 2012. Mais informam que esta prova contará com atletas de todo o país pelo que se prevê a participação de mais de 200 atletas. Solicitam uma comparticipação da Câmara no valor de 3000,00 € (três mil euros) para fazer face às despesas com seguros, prémios e lanche para os concorrentes.

A Câmara deliberou por unanimidade conceder o apoio solicitado.

-----**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**-----

### **MOÇÃO – PORTAGENS NA A23**

A Câmara tomou conhecimento de ofício da Câmara Municipal do Entroncamento, datado de 24 de Setembro de 2012 em que envia cópia de Moção aprovada em reunião de 17 de Setembro de 2012 na qual se mantém a posição de princípio contra a cobrança de portagens na A23, reclamando o prolongamento do regime de cobrança actualmente aplicado aos munícipes que utilizam aquela via de comunicação, com isenções e descontos.

-----**CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL**-----

### **AGRADECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento de ofício da Câmara Municipal de Sardoaal, datado de 26 de Setembro de 2012 no qual manifestam o reconhecimento pelo envolvimento e colaboração nas Festas de Sardoaal, que decorreram naquela vila entre 21 e 23 de Setembro de 2012.

-----**DR. JOÃO DE MATOS FILIPE**-----

### **PEDIDO DE APOIO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA**

Presente ofício do Dr. João de Matos Filipe, residente em Ortiga, datado de 1 de Outubro de 2012 no qual informa que se encontra em fase de impressão a obra literária “Cultura e Artes da Pesca Tradicional no Rio Tejo em Ortiga - Mação”, e, considerando tratar-se de uma matéria de interesse para o Concelho de Mação, solicita a poio da Câmara, deixando ao critério da mesma os moldes em que o referido apoio possa ser efectivado.

A Câmara decidiu por unanimidade recolher junto do Dr. João Filipe mais algumas informações sobre o livro a publicar e a sua impressão. Mais foi deliberado que o assunto será novamente analisado numa próxima reunião e será então tomada uma decisão sobre o apoio a conceder.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE ORTIGA**-----

### **PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA**

Presente ofício da Junta de Freguesia de Ortiga, datado de 2 de Outubro de 2012 no qual solicitam cedência das instalações da antiga Escola Primária daquela localidade para aí funcionarem as aulas de ginástica de manutenção e aulas de pintura. Por unanimidade deliberado ceder as instalações referidas uma vez que são para usufruto da população da freguesia.

-----**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MAÇÃO**-----

**PEDIDO DE APOIO**

O Sr. Vereador Vasco Estrela saiu da reunião por ser parte interessada no assunto a deliberar.

Já sem a presença do Sr. Vereador, foi presente ofício da Santa Casa da Misericórdia de Mação, datado de 8 de Outubro de 2012 no qual solicita apoio técnico para a eventual construção de uma nova moradia, junto à sede da Santa Casa da Misericórdia de Mação, na Avenida Adelino Amaro da Costa, em Mação.

Por unanimidade deliberado conceder o apoio solicitado quando necessário.

-----**BENEFITS & PROFITS LDA.**-----

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO**

O Sr. Vereador Vasco Estrela volta a entrar na reunião. Já com a presença do Sr. Vereador foi presente ofício da empresa Benefits & Profits, Lda., datado de 26 de Setembro de 2012 em que solicita cedência das instalações onde funcionava o CNO – Centro de Novas Oportunidades para a realização de acções de formação que decorrerão entre Outubro de 2012 e Agosto de 2013, responsabilizando-se pela manutenção do espaço referido.

O Sr. Vereador Cardoso Lopes refere que com a concessão das instalações, deverá ficar bem definido, em documento escrito, as responsabilidades da concessionária quanto aos consumíveis como água, luz, limpeza, produtos de higiene, conservação das instalações, etc.

A Câmara deliberou por unanimidade ceder o espaço solicitado considerando a mais valia que estas acções de formação podem constituir para os activos e para os desempregados do Concelho de Mação, ficando a referida empresa responsável pelos custos de funcionamento das instalações cedidas, tais como água, electricidade, produtos de higiene, limpeza e outros.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

-----**CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**-----

## **PARECER PRÉVIO – ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012**

Considerando que:

A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, veio impor um conjunto de restrições que se destinam a diminuir a despesa pública, aplicáveis não só ao estado central mas também às autarquias locais.

Uma dessas medidas é relativa à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços, plasmada no n.º 2 e n.º 4 do artigo 22º daquele normativo, em que se vem sujeitar a parecer prévio vinculativo do órgão executivo, no caso das autarquias locais, e independentemente da natureza da contraparte, designadamente, os i) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; e os ii) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica.

A Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, veio no seu artigo 26º, n.º 4 e 8, estabelecer igual obrigatoriedade de emissão de parecer prévio, pelo órgão executivo, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença ou contratos de prestação de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica.

Os n.ºs 5 e 8 do artigo 26º fazem depender o parecer prévio da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) (verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 – A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e pela LOE2012, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa) e c) (verificação do cumprimento das disposições relativas à redução remuneratória) do n.º 5, bem como da alínea b) (Confirmação de declaração de cabimento orçamental) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 – B/2010, de 28 de Abril.

Decorre deste regime a necessidade deste parecer prévio na celebração dos contratos de prestação de serviços, designadamente as tarefas e avenças e em matéria de consultoria, bem como as respectivas renovações que venham a ocorrer no ano em curso.

Apesar de ainda não ter sido publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que estabelecerá a tramitação do referido

parecer prévio, considera o executivo que, à semelhança do entendimento seguido no ano transacto, e no momento em que foi regulamentada a lei dos compromissos, deverão ser tomadas as medidas de controlo resultantes do Orçamento de Estado, sujeitando-se, desde já, a parecer prévio deste órgão os contratos de prestação de serviços, emitindo-se, também, uma orientação genérica para os contratos futuros, dentro de determinados limites e sujeitos ao conhecimento periódico do órgão executivo, por razões de celeridade e eficiência dos serviços.

De igual forma, deverão ser ratificados os contratos de prestação de serviços sujeitos ao regime das citadas disposições legais, com efeitos a 1 de Janeiro de 2012, ultrapassando-se a omissão legislativa da Portaria em falta, não deixando espaço para dúvidas ou omissões por parte deste Município.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mação delibere, ao abrigo dos n.º 4, 5 e 8 do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro:

Ratificar os contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados entre 1 de Janeiro de 2012 e esta data, validando a sua celebração ou renovação, com o pressuposto de que foram cumpridas as exigências resultantes do n.º 4 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e pela LOE2012; que os contratos foram sujeitos a cabimento prévio e que foram ou serão aplicadas as regras do artigo 19º do OE2011 (Lei n.º 55-A/2011, de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011, de 26 de Agosto e 60-A/2011, de 30 de Novembro, relativas à redução remuneratória dos contratos, quando aplicável;

Emitir um parecer prévio favorável genérico e vinculativo à celebração de contratos de prestação de serviços que, estando sujeitos a parecer prévio, nos termos legais, obedeçam a um dos seguintes requisitos:

A adjudicação ocorrer nos termos da alínea a) do n.º 1 ou n.º 4 do artigo 20º ou artigo 128º do CCP;

A adjudicação se destine à execução de actividades ou investimentos com co-financiamento do QREN, através de qualquer dos seus programas operacionais e já tenham sido objecto de deliberação anterior da Câmara Municipal;

Determinar que a celebração dos contratos ao abrigo do parecer genérico definido no número anterior deva cumprir com os seguintes pressupostos:

Não se tratar de trabalho subordinado, e estar demonstrada a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

Não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (a partir do momento em que for publicada a Portaria mencionada no n.º 2 do artigo 33º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro);

Existir confirmação de cabimento orçamental;

Estar expressamente fundamentada a escolha do procedimento de formação do contrato;

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011, de 26 de Agosto e 60-A/2011, de 30 de Novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado, quando aplicável.

Determinar que seja agendada, trimestralmente, para conhecimento do executivo municipal, relação de todos os contratos celebrados após adjudicação enquadrada ao abrigo do agora autorizado genericamente nos números anteriores.

O Sr. Vereador Nuno Neto intervém referindo que, segundo a legislação em vigor, o Executivo Camarário deveria ter trazido a reunião de Câmara, em devida altura, os contratos de prestação de serviços que celebrou. Dado que tal não aconteceu, e também porque têm sido críticos relativamente a alguns desses contratos e/ou ao procedimento de contratação adoptado, os Vereadores do PS entendem que não devem ratificar esses contratos. Relativamente à emissão de uma parecer prévio favorável genérico e vinculativo à celebração de novos contratos de prestação de serviços que estejam sujeitos a esse mesmo parecer prévio, os Vereadores do PS entendem que tal não se justifica, na medida em que, existindo 2 reuniões de Câmara por mês, o Executivo Camarário poderá, com alguma programação, trazer os contratos de prestação de serviço a essas reuniões para serem apreciados e votados antes de serem celebrados.

A proposta apresentada foi aprovada por maioria com dois votos contra.

-----**SERVIÇO DE TRANSPORTE A PEDIDO**-----

### **PROJECTO – PILOTO NO CONCELHO DE MAÇÃO**

Presente Relatório Final sobre Projecto – Piloto do Serviço de Transporte a Pedido, projecto desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, que será implementado no Concelho de Mação por um período de seis meses.

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que este documento reflecte a proposta do Médio Tejo dos circuitos e horários dos transportes a pedido a implementar no concelho de Mação durante os seis meses do projecto – piloto. Mais informou que o projecto está

a avançar e espera que até ao fim do ano os veículos estejam a trabalhar. Refere que estes circuitos e horários podem sofrer alterações, este não é um documento fechado, mas sim uma informação à Câmara do andamento do projecto e do que se prevê para o concelho de Mação durante o período do projecto – piloto.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que existem problemas graves de mobilidade no nosso concelho em virtude da rede de transportes públicos disponível ser muito limitada. Pelo que tudo o que possa ser feito para melhorar essa situação será positivo. Contudo, dados os elevados custos que um projecto como o que foi agora apresentado comporta, levanta-se a questão de saber como poderá ele ser sustentado após a fase de piloto, dado que dificilmente a Câmara disporá de meios financeiros para o sustentar. Em sua opinião, o projecto – piloto talvez devesse ser mais comedido, de modo a permitir retirar conclusões mais precisas sobre a sua aplicabilidade no futuro. Entende ainda que, ao assegurar o transporte diário aos munícipes, o novo serviço poderá por em causa a sustentabilidade de alguns taxistas do Concelho.

O Sr. Vereador Vasco Estrela refere que tudo dependerá dos operadores, dos Municípios e a decisão que vier a ser tomada há-de ser enquadrada em termos orçamentais tendo em consideração as tarifas a vir a ser cobradas, os custos que virá a ter para as Câmaras e eventuais financiamentos que possam ser equacionados para este projecto. Mais informa que este projecto – piloto vai ser participado pelo QREN e posteriormente terá de ser avaliado e decidir o que poderá ser aproveitado e o que terá de ser alterado.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que este projecto tem uma dimensão financeira muito grande, facto que poderá inviabilizar a sua continuidade após a realização da fase de piloto, a não ser que a Câmara consiga assegurar participação financeira para o mesmo.

O Sr. Vereador Vasco Estrela refere que, dadas as características do território e da demografia do nosso concelho, a mobilidade no mesmo tem problemas e a Câmara, tendo-lhe sido proposto que o projecto – piloto fosse desenvolvido em Mação, tinha obrigação de assumir este desafio e assim fez. Mais refere que seria muito importante que este projecto fosse um sucesso apesar de concordar que não é perfeito e que haverá algumas coisas a alterar.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que concorda que a Câmara tenha aceite realizar este projecto – piloto e espera que ele tenha sucesso e possa ter continuidade. As



questões que colocou prendem-se somente com a dimensão do projecto, que poderá colocar em causa a sua continuidade depois de concluída a fase de piloto.

-----**5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**-----

A Câmara deliberou por maioria com dois votos contra, a 5ª alteração orçamental ao orçamento da despesa relativa ao ano de 2012 no valor de 489.500,00 €.

O Sr. Vereador Vasco Estrela informa que esta alteração orçamental se deveu à necessidade de reforço de algumas rubricas, especialmente nas despesas correntes decorrente do aproximar do final do ano.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que os Vereadores do PS votam contra esta alteração orçamental pois consideram o montante da mesma muito significativo e que, mais uma vez se verifica um aumento das despesas correntes em detrimento das despesas de capital.

-----**REQUERIMENTO - CERTIDÃO**-----

**REQUERENTE: ANTÓNIO PEREIRA**

A Câmara Municipal, face à informação dos Serviços Técnicos, que fica apensa ao requerimento de António Pereira, registado na secretaria sob o nº 4989 em 10 de Setembro de 2012, deliberou por unanimidade certificar que o prédio rústico com o artigo matricial nº 73 da secção V, da Freguesia de Carvoeiro, Concelho de Mação, é atravessado por uma via pública asfaltada, formando duas parcelas distintas e autónomas entre si.

**REQUERENTE: EDUARDO OLIVEIRA MARTINS CATARINO**

A Câmara Municipal, face à informação dos Serviços Técnicos, que fica apensa ao requerimento de António Pereira, registado na secretaria sob o nº 4989 em 10 de Setembro de 2012, deliberou por unanimidade certificar que os prédios urbanos nº 1555 e nº 1571, não cederam área para a via pública, porque a área que ocupam no local é igual à registada em caderneta predial urbana.

-----**REQUERIMENTO – CERTIDÃO AUGI**-----

**REQUERENTE: JOÃO PIRES TAVARES**

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de João Pires Tavares, registado na Secretaria sob o nº 408, em 24 de Setembro de 2012, em que requer parecer da Câmara Municipal nos termos da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), sobre a celebração de um acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes do prédio rústico com o artigo nº 119 da secção BD da Freguesia de Envendos, a

Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que não se vêem inconvenientes na realização do acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes do prédio rústico com o artigo nº 119 da secção BD da Freguesia de Envendos

-----**DESTAQUE DE PARCELA**-----

**REQUERENTE: JOÃO RODRIGUES COSTA**

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de João Rodrigues Costa, registado na secretaria sob o número 396 em 17 de Setembro de 2012, em que pretende que seja rectificadada a área de uma das parcelas resultante do destaque, que na planta constante do processo vinha indicada com a área de 604,50 m2 e se pretende corrigir para 482,82 m2, a Câmara deliberou por unanimidade informar o requerente que o destaque de uma parcela de terreno com a área de 482,82 m2, na qual se inclui o artigo urbano 2521-P, do terreno com a área de 889,32 m2 no qual permanece o artigo urbano 2531-P.

-----**RENOVAÇÃO DE PROCESSO DE OBRAS**-----

**REQUERENTE: NUNO ANDRÉ LOBO**

Presente requerimento de Nuno André Lobo, residente em Mação, registado na secretaria sob o nº 389 em 11 de Setembro de 2012 em que requer renovação de licença para a realização de obra relativa ao processo de obras 49/2010 LIC-EDF, uma vez que a anterior caducou. Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao referido requerimento, a Câmara deliberou por unanimidade conceder a emissão de nova licença de obras.

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

Tendo em conta os pareceres dos Serviços Técnicos e das entidades intervenientes e encontrando-se os mesmos completos com projectos das especialidades, a Câmara deliberou por unanimidade licenciar as seguintes obras:

- De Cátia Filipa da Cruz Lopes, residente em Queixoperra, Freguesia de Penhascoso, para demolição total de várias edificações em ruínas e construção de moradia familiar em Queixoperra, Freguesia de Penhascoso.

-----**VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA**-----

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**Investimentos realizados pela CMM nas Freguesias do Concelho**

Os Vereadores do Partido Socialista vêm requerer a V. Exa., ao abrigo do artigo nº 68, alínea s), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei

nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que, relativamente a cada Freguesia do Concelho de Mação, lhes seja disponibilizada a seguinte informação:

- Investimentos (obras, equipamentos, etc) realizados por iniciativa da Câmara no actual mandato autárquico e o custo que suportou com cada um deles;
- Investimentos (obras, equipamentos, etc) realizados por solicitação da Junta de Freguesia no actual mandato autárquico e o custo que suportou com cada um deles.

----- **ENCERRAMENTO** -----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Maria Manuela Martins Filipe Soares, Assistente Técnica, subscrevo e assino: